

nº 15.022.104-8/PR, CPF nº 368.092.328-77, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, vinculada ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 015/2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19500/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 054, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.436.967-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o assessor para assuntos jurídicos, cargo em comissão DAS-5, Luis Renan Coletti para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Elen Cristian Tavares de Mello, conforme o termo de adesão nº007/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19226/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.437.767-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Patricia Eller Mayer, conforme o termo de adesão nº008/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19246/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 064, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Chefe Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos NUCIDH e altera atribuições e acumulações de Defensores Públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGAAMORIM** como Chefe do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Fica a Defensora Pública mencionada no *caput* afastada de sua titularidade da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, e de sua acumulação temporária na 151ª Defensoria Pública de Curitiba, bem como de sua acumulação anterior na 16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE).

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS** como

titular da 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. A partir do dia 01 de abril de 2020 a Defensora Pública mencionada no *caput* passará a acumular funções na 153ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como a propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, com prejuízo à sua acumulação na Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Art. 3º. Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Juri, em acumulação com a 85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, com prejuízo para sua acumulação na Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Fica designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público mencionado no *caput* para auxiliar a 89ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Privativa do Juri, no casos de comprovada incompatibilidade, impedimento ou conflito de defesas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19503/2020

EDITAL CSDP Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Convoca Defensores Públicos interessados em compor a "Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná"

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo contido na Deliberação CSDP nº 21, de 22 de julho de 2016;

Considerando a solicitação da atual Presidente da Comissão de Prerrogativas e o contido nos autos digitais 16.448.127-1;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores Públicos interessados em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 17h, do dia 13 de março de 2020**, através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br, com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º - Não havendo inscritos suficientes, as indicações a que se refere o art. 2º da Deliberação CSDP nº 21/2016 serão feitas diretamente pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º do referido diploma normativo.

Art. 4º. Serão considerados critérios de desempate:

I – Não compor o Conselho Superior da Defensoria Pública;

II – Não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;

III - Ser coordenador de sede ou de área;

IV - Os constantes no art. 124, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 5º. O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.